

TERMO ADITIVO Nº 057/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SAV WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

SAV WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.320/0001-64, com sede na Rua 15 de Novembro, 44, Sala A, Centro, Ijuí, RS, neste ato representado pelo Sr. SERGIO ADAIL VEZZOSI WALLAU, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sepe Tiaraju, nº 786, Bairro Assis Brasil, na cidade de Ijuí/RS, portador da Carteira de Identidade número 2033008943 Órgão Expedidor SSP/RS, CPF número 472.164.500-78, representado pelo seu procurador GILBERTO ANTONIO KINALSKI, brasileiro, casado, contador, nascido em 22/07/1964, Identidade n.º 8023931499, Órgão Expedidor SSP/RS, CPF N.º 374.214.250-04, Rua 19 de Outubro nº 790, Centro, Ijuí/RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Edital de Chamamento Público nº 02/2018, de 03/04/2018, com o Contrato celebrado em 06/06/18 e os Processos Administrativos nº 525/15, de 14/03/18 e 837/18, de 25/04/18, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o referido Contrato que tem por objeto o **fornecimento de próteses auditivas e serviços de adaptação das mesmas aos pacientes do Centro Especializado de Reabilitação – CER II**, pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.30 – Material de Consumo – Subelemento: Próteses Auditivas

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/05/18 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Santa Rosa, 27 de maio de 2022

FUMSSAR
CONTRATANTE

SAV WALLAU SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

